

DECRETO Nº 9.316, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 8.088, DE 03/04/2018, NO TOCANTE À SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS INDICADOS JUNTO AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVA LIMA - CAE, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- *CONSIDERANDO, que através da CI/SEMED/0848/VDB/201, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a substituição dos Conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;*
- *CONSIDERANDO a necessidade de formalizar tais substituições;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, artigo 87, VIII, c/c Lei Municipal nº 2.590;

DECRETA:

Art. 1º. Fica parcialmente alterado o Decreto nº 8.008, de 03/04/2018, no tocante à substituição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Nova Lima – CAE, notadamente os incisos III e IV do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]:

I. [...];

II. [...];

III. *TITULARES: JESSYCA FRANCIENY DO ROSÁRIO e LELLIS GOMES ANDRADE, representantes de pais de alunos;*
SUPLENTES: Edna Simone da Silva e Meiriele Cláudia Ferreira.

IV. *TITULARES: IRENE APARECIDA MARTINS e ZENITA MARIA GOMES, representantes indicados por entidades civis;*
SUPLENTES: Edna Antônia Jacinto e Fernanda Fernandez Scoothy".

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 8.008, de 03/04/2018 permanecem ratificadas.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de setembro de 2019.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL